

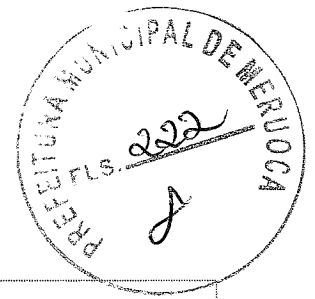
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.03-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.03-2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

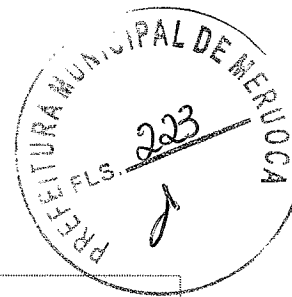
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bola oficial de futsal, 12 gomos, PU (Poliuretano), diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440g.	60,00	Unidade
	bola oficial de futsal, 12 gomos, pu (poliuretano), diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440g.		
2	Bola oficial de vôlei, 16 gomos, microfibrã, aprovada FIVB, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g.	30,00	Unidade
	bola oficial de vôlei, 16 gomos, microfibrã, aprovada fivb, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g.		
3	Bola oficial de handebol, 32 gomos, PVC, aprovada CBHb, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g.	12,00	Unidade
	bola oficial de handebol, 32 gomos, pvc, aprovada cbhb, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g.		
4	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70 cm.	90,00	Unidade
	bola de futebol de campo, circunferência 68-70 cm.		
5	Bola de futevôlei, circunferência 68-70 cm, poliuretano, sem costura.	20,00	Unidade
	bola de futevôlei, circunferência 68-70 cm, poliuretano, sem costura.		
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, microfibrã, aprovada FIBA/CBB, diâmetro 70-75 cm, peso 600-650g.	12,00	Unidade
	bola oficial de basquete, tamanho masculino, microfibrã, aprovada fiba/cbb, diâmetro 70-75 cm, peso 600-650g.		
7	Bola de beach tennis, diâmetro 6,35-6,65 cm.	60,00	Unidade
	bola de beach tennis, diâmetro 6,35-6,65 cm.		
8	Rede oficial de vôlei, dimensões 9,50 x 1,00 m, poliéster, fio 2 mm, malha 5x5 cm, tratamento anti-UV.	20,00	Unidade
	rede oficial de vôlei, dimensões 9,50 x 1,00 m, poliéster, fio 2 mm, malha 5x5 cm, tratamento anti-uv.		
9	Fita de marcação multisport, 9 x 18 m, polipropileno, com fixadores metálicos.	8,00	Unidade
	fita de marcação multisport, 9 x 18 m, polipropileno, com fixadores metálicos.		
10	Rede de beach tennis, 8,20 x 1,00 m, fio 2 mm polietileno.	8,00	Unidade
	rede de beach tennis, 8,20 x 1,00 m, fio 2 mm polietileno.		
11	Rede de proteção para quadra, fio poliéster, 5 x 30 m.	1.500,00	Metro Quadrado
	rede de proteção para quadra, fio poliéster, 5 x 30 m.		
12	Colete adulto para treino, dupla face, poliéster, cores variadas.	250,00	Unidade

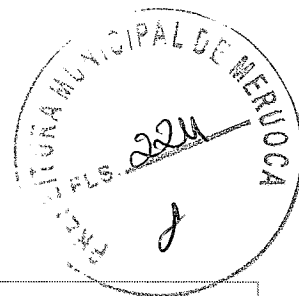
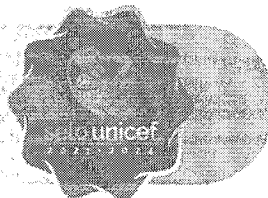


colete adulto para treino, dupla face, poliéster, cores variadas.			
13	Placar de mesa articulado (tipo cavalete), modelo poliesportivo, desenvolvido para marcação de pontuação e sets em diversas modalidades (vôlei, futsal, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outros).	4,00	Unidade
placar de mesa articulado (tipo cavalete), modelo poliesportivo, desenvolvido para marcação de pontuação e sets em diversas modalidades (vôlei, futsal, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outros).			
14	Apito profissional para arbitragem, modelo equivalente ao FOX 40, sem esfera interna, com alto alcance sonoro.	15,00	Unidade
apito profissional para arbitragem, modelo equivalente ao fox 40, sem esfera interna, com alto alcance sonoro.			
15	Kit cartão de arbitragem.	10,00	Unidade
kit cartão de arbitragem.			
16	Mesa para prática de Futmesa (Teqball/Foot table), com estrutura de alta performance, projetada para uso profissional em ambientes internos ou externos, com design ergonômico e aerodinâmico que garante o quique preciso da bola.	2,00	Unidade
mesa para prática de futmesa (teqball/foot table), com estrutura de alta performance, projetada para uso profissional em ambientes internos ou externos, com design ergonômico e aerodinâmico que garante o quique preciso da bola.			
17	Kit mesa de ping pong, MDF 15 mm, bolinhas, suporte e rede.	6,00	Unidade
kit mesa de ping pong, mdf 15 mm, bolinhas, suporte e rede.			
18	Kit slackline 20 m.	4,00	Unidade
kit slackline 20 m.			
19	Troféu personalizado 40 cm, acrílico.	100,00	Unidade
troféu personalizado 40 cm, acrílico.			
20	Troféu personalizado 30 cm, acrílico.	100,00	Unidade
troféu personalizado 30 cm, acrílico.			
21	Troféu personalizado 20 cm, acrílico.	100,00	Unidade
troféu personalizado 20 cm, acrílico.			
22	Medalha personalizada 8 cm, acrílico.	300,00	Unidade
medalha personalizada 8 cm, acrílico.			
23	Tatame EVA, 30 mm, 1 x 1 m, azul ou amarelo.	40,00	Unidade
tatame eva, 30 mm, 1 x 1 m, azul ou amarelo.			
24	Cone chapéu chinês, PVC, altura 5 cm, largura 19 cm.	50,00	Unidade
cone chapéu chinês, pvc, altura 5 cm, largura 19 cm.			
25	Escada funcional, nylon, 3 m, 7 degraus.	5,00	Unidade
escada funcional, nylon, 3 m, 7 degraus.			
26	Jogo de xadrez, tabuleiro 40 x 40 cm.	10,00	Unidade
jogo de xadrez, tabuleiro 40 x 40 cm.			
27	Calibrador digital de bolas, com agulhas, precisão 1%.	20,00	Unidade
calibrador digital de bolas, com agulhas, precisão 1%.			
28	Rede oficial de futsal, fio polipropileno 4 mm, malha 12x12 cm, medidas padrão.	10,00	Unidade

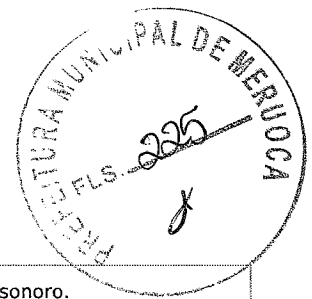
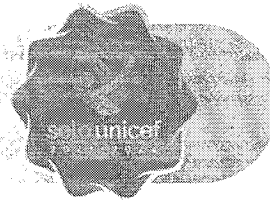


rede oficial de futsal, fio polipropileno 4 mm, malha 12x12 cm, medidas padrão.			
29	Rede oficial de futebol, fio polietileno 4 mm, malha 15x15 cm, medidas padrão.	30,00	Unidade
rede oficial de futebol, fio polietileno 4 mm, malha 15x15 cm, medidas padrão.			
30	Uniforme personalizado para árbitro, cores vermelha e verde.	12,00	Conjunto
uniforme personalizado para árbitro, cores vermelha e verde.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bola oficial de futsal, 12 gomos, PU (Poliuretano), diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440g.	60.0	Unidade	181,50	10.890,00
Bola oficial de futsal, 12 gomos, PU (Poliuretano), diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440g.					
2	Bola oficial de vôlei, 16 gomos, microfibrã, aprovada FIVB, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g.	30.0	Unidade	360,60	10.818,00
Bola oficial de vôlei, 16 gomos, microfibrã, aprovada FIVB, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g.					
3	Bola oficial de handebol, 32 gomos, PVC, aprovada CBHb, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g.	12.0	Unidade	300,83	3.609,96
Bola oficial de handebol, 32 gomos, PVC, aprovada CBHb, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g.					
4	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70 cm.	90.0	Unidade	180,00	16.200,00
Bola de futebol de campo, circunferência 68-70 cm.					
5	Bola de futevôlei, circunferência 68-70 cm, poliuretano, sem costura.	20.0	Unidade	251,08	5.021,60
Bola de futevôlei, circunferência 68-70 cm, poliuretano, sem costura.					
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, microfibrã, aprovada FIBA/CBB, diâmetro 70-75 cm, peso 600-650g.	12.0	Unidade	319,70	3.836,40
Bola oficial de basquete, tamanho masculino, microfibrã, aprovada FIBA/CBB, diâmetro 70-75 cm, peso 600-650g.					
7	Bola de beach tennis, diâmetro 6,35-6,65 cm.	60.0	Unidade	15,33	919,80
Bola de beach tennis, diâmetro 6,35-6,65 cm.					
8	Rede oficial de vôlei, dimensões 9,50 x 1,00 m, poliéster, fio 2 mm, malha 5x5 cm, tratamento anti-UV.	20.0	Unidade	304,97	6.099,40
Rede oficial de vôlei, dimensões 9,50 x 1,00 m, poliéster, fio 2 mm, malha 5x5 cm, tratamento anti-UV.					
9	Fita de marcação multisport, 9 x 18 m, polipropileno, com fixadores metálicos.	8.0	Unidade	239,54	1.916,32
Fita de marcação multisport, 9 x 18 m, polipropileno, com fixadores metálicos.					
10	Rede de beach tennis, 8,20 x 1,00 m, fio 2 mm polietileno.	8.0	Unidade	426,33	3.410,64
Rede de beach tennis, 8,20 x 1,00 m, fio 2 mm polietileno.					
11	Kit cartão de arbitragem.	10.0	Unidade	58,30	583,00
Kit cartão de arbitragem.					
12	Kit slackline 20 m.	4.0	Unidade	219,60	878,40



Kit slackline 20 m.					
13	Troféu personalizado 40 cm, acrílico.	100.0	Unidade	226,00	22.600,00
Troféu personalizado 40 cm, acrílico.					
14	Troféu personalizado 30 cm, acrílico.	100.0	Unidade	185,15	18.515,00
Troféu personalizado 30 cm, acrílico.					
15	Troféu personalizado 20 cm, acrílico.	100.0	Unidade	150,74	15.074,00
Troféu personalizado 20 cm, acrílico.					
16	Medalha personalizada 8 cm, acrílico.	300.0	Unidade	18,55	5.565,00
Medalha personalizada 8 cm, acrílico.					
17	Tatame EVA, 30 mm, 1 x 1 m, azul ou amarelo.	40.0	Unidade	137,82	5.512,80
Tatame EVA, 30 mm, 1 x 1 m, azul ou amarelo.					
18	Cone chapéu chinês, PVC, altura 5 cm, largura 19 cm.	50.0	Unidade	8,89	444,50
Cone chapéu chinês, PVC, altura 5 cm, largura 19 cm.					
19	Escada funcional, nylon, 3 m, 7 degraus.	5.0	Unidade	161,01	805,05
Escada funcional, nylon, 3 m, 7 degraus.					
20	Jogo de xadrez, tabuleiro 40 x 40 cm.	10.0	Unidade	211,43	2.114,30
Jogo de xadrez, tabuleiro 40 x 40 cm.					
21	Calibrador digital de bolas, com agulhas, precisão 1%.	20.0	Unidade	182,31	3.646,20
Calibrador digital de bolas, com agulhas, precisão 1%.					
22	Rede oficial de futsal, fio polipropileno 4 mm, malha 12x12 cm, medidas padrão.	10.0	Unidade	349,66	3.496,60
Rede oficial de futsal, fio polipropileno 4 mm, malha 12x12 cm, medidas padrão.					
23	Rede oficial de futebol, fio polietileno 4 mm, malha 15x15 cm, medidas padrão.	30.0	Unidade	494,67	14.840,10
Rede oficial de futebol, fio polietileno 4 mm, malha 15x15 cm, medidas padrão.					
24	Uniforme personalizado para árbitro, cores vermelha e verde.	12.0	Conjunto	304,07	3.648,84
Uniforme personalizado para árbitro, cores vermelha e verde.					
25	Rede de proteção para quadra, fio poliéster, 5 x 30 m.	1500.0	Metro Quadrado	15,63	23.445,00
Rede de proteção para quadra, fio poliéster, 5 x 30 m.					
26	Colete adulto para treino, dupla face, poliéster, cores variadas.	250.0	Unidade	32,12	8.030,00
Colete adulto para treino, dupla face, poliéster, cores variadas.					
27	Placar de mesa articulado (tipo cavalete), modelo poliesportivo, desenvolvido para marcação de pontuação e sets em diversas modalidades (vôlei, futsal, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outros).	4.0	Unidade	239,63	958,52
Placar de mesa articulado (tipo cavalete), modelo poliesportivo, desenvolvido para marcação de pontuação e sets em diversas modalidades (vôlei, futsal, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outros).					
28	Apito profissional para arbitragem, modelo equivalente ao FOX 40, sem esfera interna, com alto alcance sonoro.	15.0	Unidade	69,63	1.044,45



Apito profissional para arbitragem, modelo equivalente ao FOX 40, sem esfera interna, com alto alcance sonoro.					
29	Mesa para prática de Futmesa (Teqball/Foot table), com estrutura de alta performance, projetada para uso profissional em ambientes internos ou externos, com design ergonômico e aerodinâmico que garante o quique preciso da bola.	2.0	Unidade	3.362,07	6.724,14
Mesa para prática de Futmesa (Teqball/Foot table), com estrutura de alta performance, projetada para uso profissional em ambientes internos ou externos, com design ergonômico e aerodinâmico que garante o quique preciso da bola.					
30	Kit mesa de ping pong, MDF 15 mm, bolinhas, suporte e rede.	6.0	Unidade	1.466,42	8.798,52
Kit mesa de ping pong, MDF 15 mm, bolinhas, suporte e rede.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 209.446,54 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

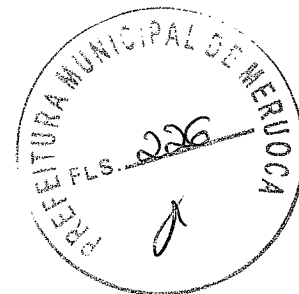
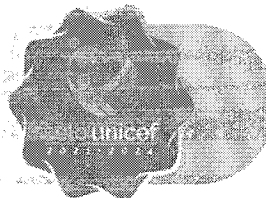
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias uteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV PEDRO SAMPAIO, 385, DIVINO SALVADOR, Meruoca / CE, 62.130-000, 385, DIVINO SALVADOR.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

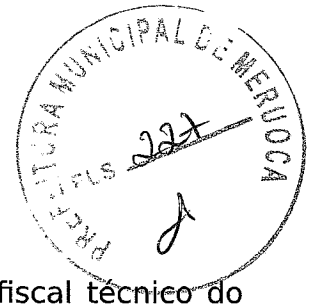
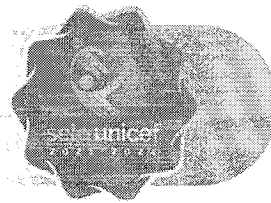
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS!



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

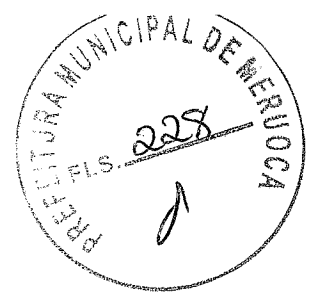
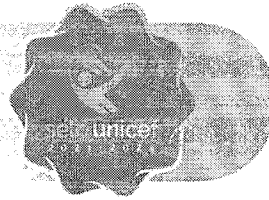
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

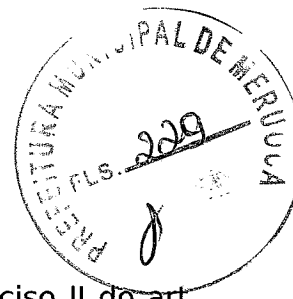
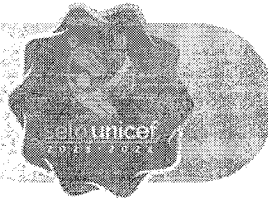
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes



de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

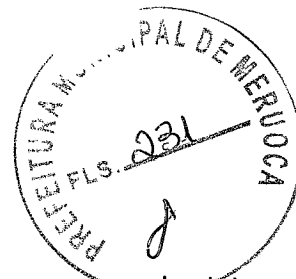
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

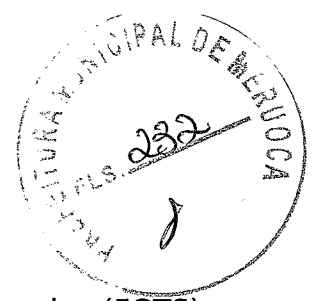
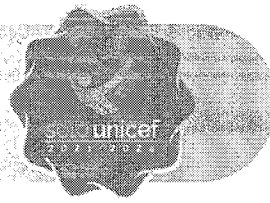
8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

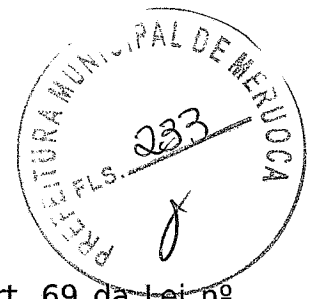
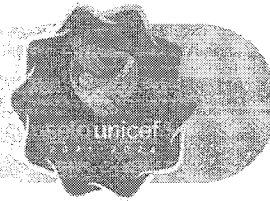
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Declaração de que a empresa possui condições de entregar o material nos prazos estabelecidos em edital.

8.33. Os documentos solicitados referentes à Qualificação Técnica deverão ser apresentados para fins de Aptidão Técnica através de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, publicado anteriormente, não havendo necessidade de serem reapresentados no certame para comprovação técnica, devendo ser apresentado somente o Certificado de Pré-Qualificação.

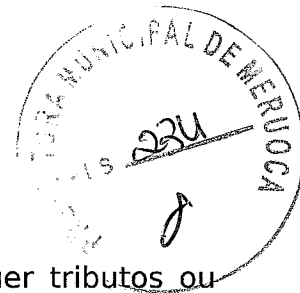
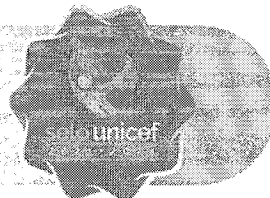
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

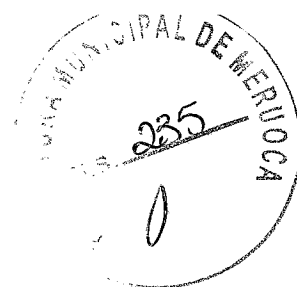
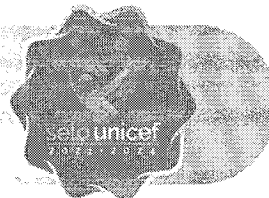
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios



de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 A Administração solicitará da(s) licitante(s) vencedor(as), dos itens 01 a 07 (bolas), a apresentação das amostras, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.

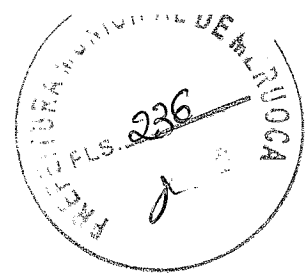
12.2 Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, poderá ser solicitado, referente aos itens/lotos de produtos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação via chat, para apresentação de amostras (ao menos 01 (uma) amostra para o item arrematado no lote). As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Esporte e Juventude de Meruoca, no endereço Rua Jandira Marques, Centro, Meruoca-Ce.

12.3 As amostras não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo quadro técnico da Secretaria contratante ou servidor devidamente designado para tal, como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

12.4 Após decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o item/lote em questão.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO SONHOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



12.5 Após realizada a entrega total exigida no local indicado, a Secretaria interessada terá o prazo de até 02 (dois) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas. Em caso de emissão do Laudo em menor tempo, será comunicado via chat do pregão para prosseguimento da sessão.

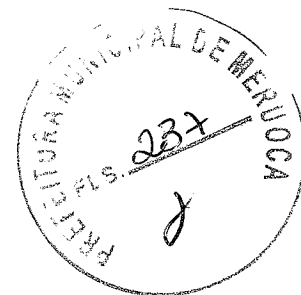
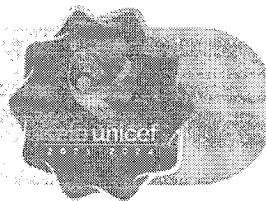
12.6 Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação via sistema.

12.7 Caso o licitante tenha suas amostras DESAPROVADAS pela Administração, será desclassificada nos itens julgados, sendo convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

Meruoca/CE, 31 de março de 2026.

Luiz Carlos Batista

Responsável Pela Elaboração do Termo de Referência



Estudo Técnico Preliminar

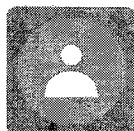
Processo administrativo Nº 0112.03-2025



Unidade responsável
Prefeitura Municipal de Meruoca
Prefeitura Municipal de Meruoca



Data
31/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

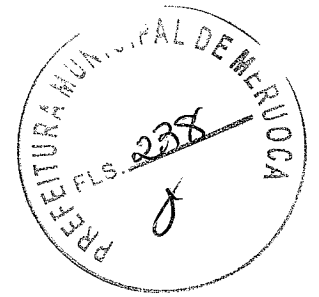
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca, no âmbito da execução de políticas públicas voltadas ao incentivo da prática esportiva, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento da juventude.

O município desenvolve projetos e atividades esportivas em diversas modalidades, tais como futsal, vôlei, handebol, futebol de campo, basquete, futevôlei, beach tennis, slack line, xadrez, dentre outras, além da realização de torneios, festivais e competições oficiais. Para a adequada execução dessas ações, torna-se imprescindível a aquisição de materiais esportivos oficiais e de qualidade, devidamente aprovados por federações e confederações, garantindo segurança, desempenho técnico e conformidade com padrões reconhecidos.

A contratação, por meio de Registro de Preço, permitirá o fornecimento futuro e eventual de bolas, redes, coletes, equipamentos de arbitragem, tatames, mesas esportivas, troféus, medalhas e demais acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades, evitando descontinuidade dos programas e assegurando a infraestrutura mínima indispensável para treinos, competições e eventos comunitários.

Assim, a necessidade da contratação decorre da obrigação institucional da Administração em prover condições adequadas para a prática esportiva, fomentar a participação da juventude em atividades de lazer e cidadania, e garantir a continuidade dos projetos sociais e esportivos municipais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.



2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	Luiz Carlos Batista

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos indispensáveis para garantir a adequada execução das atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca.

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão atender às seguintes condições:

- Conformidade técnica: os itens devem obedecer às especificações descritas no termo de referência, contemplando dimensões, peso, material de fabricação e padrões oficiais exigidos por federações e confederações esportivas, assegurando qualidade e segurança na utilização.
- Adequação ao uso: os produtos devem ser apropriados para treinos, competições e eventos esportivos oficiais, garantindo durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública.
- Homologação e qualidade: bolas e equipamentos oficiais devem possuir certificação ou aprovação por entidades reguladoras (FIFA, FIVB, FIBA, CBHb, CBB, entre outras), quando aplicável, evitando o uso de materiais de baixa qualidade que comprometam a prática esportiva.
- Segurança e resistência: redes, tatames, coletes e demais acessórios devem ser confeccionados em materiais resistentes, com tratamento contra intempéries e desgaste, assegurando a integridade física dos usuários.
- Personalização e identidade institucional: troféus, medalhas e uniformes deverão ser personalizados conforme a identidade visual do município ou dos eventos esportivos, fortalecendo a valorização dos atletas e a promoção da cultura esportiva local.
- Compatibilidade com infraestrutura existente: equipamentos como mesas de ping pong, fut mesa e placares devem ser compatíveis com os espaços esportivos já disponíveis, evitando necessidade de adaptações adicionais.
- Entrega e garantia: os fornecedores deverão assegurar prazos de entrega compatíveis com o calendário esportivo municipal, além de oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- Classificação orçamentária: os itens deverão ser corretamente enquadrados entre material de consumo ou material permanente, conforme sua natureza e vida útil, em observância às normas de contabilidade pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com

base em duas fontes principais:

1. Pesquisas de preços praticados em certames licitatórios públicos: foram analisados certames licitatórios com preços de outros entes públicos, de natureza semelhante, a fim de identificar valores médios praticados para os itens constantes da demanda. Essa análise permitiu verificar a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado e assegurar que os valores estimados estejam em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.
2. Pesquisas junto a fornecedores do ramo: foram coletadas cotações diretamente com empresas especializadas na comercialização de materiais esportivos, abrangendo fornecedores locais e regionais, de modo a garantir maior representatividade e atualização dos preços. As consultas foram realizadas por meio de orçamentos formais, contatos eletrônicos e levantamentos em plataformas de comércio eletrônico, assegurando diversidade de fontes e credibilidade das informações obtidas.

O levantamento de mercado demonstrou que os preços estimados encontram-se dentro da média praticada, conferindo segurança para a definição do valor de referência da contratação. Ressalta-se que a metodologia adotada atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e adequada instrução do processo licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada para o atendimento das demandas da Secretaria de Esporte e Juventude de Meruoca-CE estrutura-se sob a égide do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores (nº 0112.003-2025), fundamentado no Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta estratégia precede e vincula a futura seleção de propostas, estabelecendo um filtro de excelência técnica e operacional que assegura a participação exclusiva de agentes econômicos que demonstrem, antecipadamente, plena aptidão para o fornecimento de materiais oficiais de alto rendimento.

O núcleo da solução consiste na execução do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja participação será restrita aos licitantes previamente qualificados. Esta sistemática permite que a Administração registre preços de itens de consumo e equipamentos permanentes, como materiais infláveis certificados, mobiliário esportivo de alta performance (mesas de futmesa), superfícies de proteção (tatames) e premiações personalizadas, garantindo um fornecimento eventual, imediato e parcelado, sem os riscos de inexecução inerentes a empresas sem expertise comprovada.

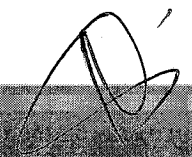
A solução como um todo visa a otimização do gasto público por meio do binômio "Qualidade Homologada e Menor Preço". Ao dissociar a análise da capacidade técnica (fase de pré-qualificação) da disputa de lances (fase de pregão), a Administração mitiga o risco de "atas vazias" e assegura que o patrimônio municipal seja acrescido de bens que atendam rigorosamente aos padrões das federações esportivas nacionais e internacionais.

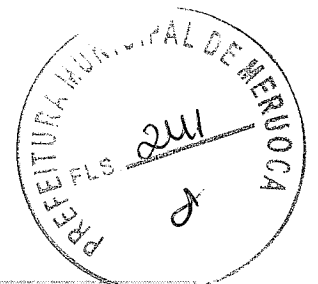
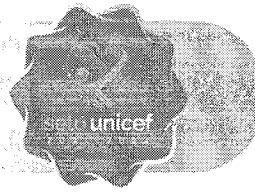
Dessa forma, a modelagem proposta converge para os princípios da eficiência, segregação de funções e seleção da proposta mais vantajosa, consolidando uma

política de compras públicas resiliente, transparente e tecnicamente superior, apta a sustentar a continuidade dos projetos socioesportivos do Município de Meruoca durante todo o exercício de 2026.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bola oficial de futsal, 12 gomos, PU (Poliuretano), diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440g.	60,000	Unidade
2	Bola oficial de vôlei, 16 gomos, microfibra, aprovada FIVB, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g.	30,000	Unidade
3	Bola oficial de handebol, 32 gomos, PVC, aprovada CBHb, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g.	12,000	Unidade
4	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70 cm.	90,000	Unidade
5	Bola de futevôlei, circunferência 68-70 cm, poliuretano, sem costura.	20,000	Unidade
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, microfibra, aprovada FIBA/CBB, diâmetro 70-75 cm, peso 600-650g.	12,000	Unidade
7	Bola de beach tennis, diâmetro 6,35-6,65 cm.	60,000	Unidade
8	Rede oficial de vôlei, dimensões 9,50 x 1,00 m, poliéster, fio 2 mm, malha 5x5 cm, tratamento anti-UV.	20,000	Unidade
9	Fita de marcação multisport, 9 x 18 m, polipropileno, com fixadores metálicos.	8,000	Unidade
10	Rede de beach tennis, 8,20 x 1,00 m, fio 2 mm polietileno.	8,000	Unidade
11	Kit cartão de arbitragem.	10,000	Unidade
12	Kit slackline 20 m.	4,000	Unidade
13	Troféu personalizado 40 cm, acrílico.	100,000	Unidade
14	Troféu personalizado 30 cm, acrílico.	100,000	Unidade
15	Troféu personalizado 20 cm, acrílico.	100,000	Unidade
16	Medalha personalizada 8 cm, acrílico.	300,000	Unidade
17	Tatame EVA, 30 mm, 1 x 1 m, azul ou amarelo.	40,000	Unidade
18	Cone chapéu chinês, PVC, altura 5 cm, largura 19 cm.	50,000	Unidade
19	Escada funcional, nylon, 3 m, 7 degraus.	5,000	Unidade
20	Jogo de xadrez, tabuleiro 40 x 40 cm.	10,000	Unidade
21	Calibrador digital de bolas, com agulhas, precisão 1%.	20,000	Unidade
22	Rede oficial de futsal, fio polipropileno 4 mm, malha 12x12 cm, medidas padrão.	10,000	Unidade
23	Rede oficial de futebol, fio polietileno 4 mm, malha 15x15 cm, medidas padrão.	30,000	Unidade
24	Uniforme personalizado para árbitro, cores vermelha e verde.	12,000	Conjunto
25	Rede de proteção para quadra, fio poliéster, 5 x 30 m.	1.500,000	Metro Quadrado
26	Colete adulto para treino, dupla face, poliéster, cores variadas.	250,000	Unidade

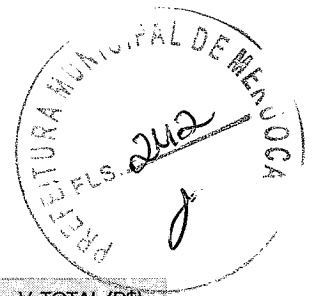
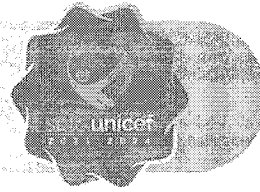




ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	Placar de mesa articulado (tipo cavalete), modelo poliesportivo, desenvolvido para marcação de pontuação e sets em diversas modalidades (vôlei, futsal, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outros).	4,000	Unidade
28	Apito profissional para arbitragem, modelo equivalente ao FOX 40, sem esfera interna, com alto alcance sonoro.	15,000	Unidade
29	Mesa para prática de Futmesa (Teqball/Foot table), com estrutura de alta performance, projetada para uso profissional em ambientes internos ou externos, com design ergonômico e aerodinâmico que garante o quique preciso da bola.	2,000	Unidade
30	Kit mesa de ping pong, MDF 15 mm, bolinhas, suporte e rede.	6,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bola oficial de futsal, 12 gomos, PU (Poliuretano), diâmetro de 61-64 cm, peso 410-440g.	60,000	Unidade	181,50	10.890,00
2	Bola oficial de vôlei, 16 gomos, microfibrã, aprovada FIVB, diâmetro 65-67 cm, peso 260-280g.	30,000	Unidade	360,60	10.818,00
3	Bola oficial de handebol, 32 gomos, PVC, aprovada CBHb, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g.	12,000	Unidade	300,83	3.609,96
4	Bola de futebol de campo, circunferência 68-70 cm.	90,000	Unidade	180,00	16.200,00
5	Bola de futevôlei, circunferência 68-70 cm, poliuretano, sem costura.	20,000	Unidade	251,08	5.021,60
6	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, microfibrã, aprovada FIBA/CBB, diâmetro 70-75 cm, peso 600-650g.	12,000	Unidade	319,70	3.836,40
7	Bola de beach tennis, diâmetro 6,35-6,65 cm.	60,000	Unidade	15,33	919,80
8	Rede oficial de vôlei, dimensões 9,50 x 1,00 m, poliéster, fio 2 mm, malha 5x5 cm, tratamento anti-UV.	20,000	Unidade	304,97	6.099,40
9	Fita de marcação multisport, 9 x 18 m, polipropileno, com fixadores metálicos.	8,000	Unidade	239,54	1.916,32
10	Rede de beach tennis, 8,20 x 1,00 m, fio 2 mm polietileno.	8,000	Unidade	426,33	3.410,64
11	Kit cartão de arbitragem.	10,000	Unidade	58,30	583,00
12	Kit slackline 20 m.	4,000	Unidade	219,60	878,40
13	Troféu personalizado 40 cm, acrílico.	100,000	Unidade	226,00	22.600,00
14	Troféu personalizado 30 cm, acrílico.	100,000	Unidade	185,15	18.515,00
15	Troféu personalizado 20 cm, acrílico.	100,000	Unidade	150,74	15.074,00
16	Medalha personalizada 8 cm, acrílico.	300,000	Unidade	18,55	5.565,00

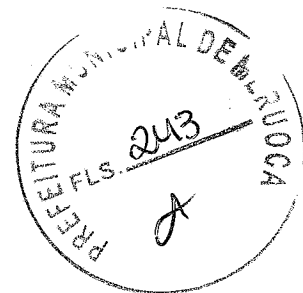


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	Tatame EVA, 30 mm, 1 x 1 m, azul ou amarelo.	40,000	Unidade	137,82	5.512,80
18	Cone chapéu chinês, PVC, altura 5 cm, largura 19 cm.	50,000	Unidade	8,89	444,50
19	Escada funcional, nylon, 3 m, 7 degraus.	5,000	Unidade	161,01	805,05
20	Jogo de xadrez, tabuleiro 40 x 40 cm.	10,000	Unidade	211,43	2.114,30
21	Calibrador digital de bolas, com agulhas, precisão 1%.	20,000	Unidade	182,31	3.646,20
22	Rede oficial de futsal, fio polipropileno 4 mm, malha 12x12 cm, medidas padrão.	10,000	Unidade	349,66	3.496,60
23	Rede oficial de futebol, fio polietileno 4 mm, malha 15x15 cm, medidas padrão.	30,000	Unidade	494,67	14.840,10
24	Uniforme personalizado para árbitro, cores vermelha e verde.	12,000	Conjunto	304,07	3.648,84
25	Rede de proteção para quadra, fio poliéster, 5 x 30 m.	1.500,000	Metro Quadrado	15,63	23.445,00
26	Colete adulto para treino, dupla face, poliéster, cores variadas.	250,000	Unidade	32,12	8.030,00
27	Placar de mesa articulado (tipo cavalete), modelo poliesportivo, desenvolvido para marcação de pontuação e sets em diversas modalidades (vôlei, futsal, basquete, handebol, tênis de mesa, entre outros).	4,000	Unidade	239,63	958,52
28	Apito profissional para arbitragem, modelo equivalente ao FOX 40, sem esfera interna, com alto alcance sonoro.	15,000	Unidade	69,63	1.044,45
29	Mesa para prática de Futmesa (Teqball/Foot table), com estrutura de alta performance, projetada para uso profissional em ambientes internos ou externos, com design ergonômico e aerodinâmico que garante o quique preciso da bola.	2,000	Unidade	3.362,07	6.724,14
30	Kit mesa de ping pong, MDF 15 mm, bolinhas, suporte e rede.	6,000	Unidade	1.466,42	8.798,52

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 209.446,54 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla a aquisição de diversos materiais esportivos, de naturezas distintas, abrangendo tanto itens de consumo imediato (bolas, coletes,



apitos, troféus, medalhas, redes de uso contínuo) quanto equipamentos de maior durabilidade e valor agregado (mesas esportivas, tatames, placares, redes de proteção).

Diante dessa diversidade, a solução proposta não deve ser tratada como um único lote global, mas sim parcelada por item, de modo a assegurar maior competitividade, economicidade e ampla participação de fornecedores especializados. O parcelamento por item evita restrição de mercado, uma vez que diferentes empresas podem fornecer produtos específicos, ampliando a concorrência e reduzindo custos para a Administração.

Por outro lado, não se recomenda o fracionamento excessivo em lotes artificiais ou desnecessários, pois isso poderia comprometer a eficiência do processo e dificultar a gestão contratual. Assim, o critério de julgamento pelo menor preço por item é o mais adequado, permitindo que cada produto seja adquirido de forma independente, conforme a demanda e a especialidade de cada fornecedor.

Portanto, a justificativa para o parcelamento da solução reside na necessidade de:

- Garantir ampla competitividade entre fornecedores;
- Evitar direcionamento ou restrição de mercado;
- Assegurar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Permitir que a Administração adquira os materiais de forma futura e eventual, conforme a real necessidade, sem comprometer a eficiência do processo licitatório.

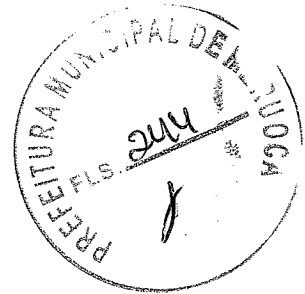
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca/CE, bem como com as diretrizes da Administração Municipal para o exercício de 2026.

O Plano de Ação da Secretaria prevê a ampliação e fortalecimento das atividades esportivas, contemplando projetos voltados à juventude, inclusão social, promoção da saúde e incentivo ao lazer comunitário. Nesse contexto, a aquisição de materiais esportivos oficiais e equipamentos permanentes é condição indispensável para a execução das metas estabelecidas, garantindo infraestrutura adequada para treinos, competições e eventos esportivos de caráter municipal e regional.

Além disso, a contratação está em consonância com o planejamento orçamentário anual, devidamente previsto na Lei Orçamentária Municipal, e atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público. O uso do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, reforça o alinhamento com a política de gestão eficiente de recursos, permitindo aquisições futuras e eventuais conforme a demanda real, evitando desperdícios e assegurando economicidade.

Portanto, a solução proposta não apenas responde às necessidades imediatas da Secretaria, mas também se integra às ações estratégicas de médio e longo prazo, garantindo a continuidade dos programas esportivos e sociais e fortalecendo a política



pública municipal voltada ao esporte e juventude.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução delineada tem por finalidade alcançar resultados que assegurem a plena execução das políticas públicas de esporte e juventude do Município de Meruoca, garantindo infraestrutura adequada e materiais de qualidade para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

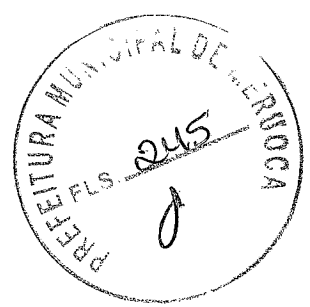
- Continuidade das ações esportivas municipais, evitando desabastecimento de materiais e assegurando suporte às atividades regulares de treinos, campeonatos e projetos sociais.
- Ampliação da participação comunitária, com incentivo à prática esportiva em diversas modalidades, promovendo inclusão social, lazer e fortalecimento da cidadania.
- Valorização dos atletas e eventos esportivos, por meio da disponibilização de troféus, medalhas e placares, fortalecendo a cultura esportiva local e regional.
- Melhoria da infraestrutura esportiva municipal, com aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo que garantam segurança, durabilidade e desempenho técnico adequado.
- Promoção da saúde e bem-estar da população, estimulando hábitos saudáveis e a integração social por meio do esporte.
- Eficiência na gestão pública, com utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita aquisições futuras e eventuais conforme a demanda real, assegurando economicidade e transparência.
- Atendimento às diretrizes do planejamento municipal, em consonância com as metas estabelecidas para o exercício de 2026, fortalecendo a política pública voltada ao esporte e juventude.

Assim, os resultados pretendidos consolidam-se na garantia de condições materiais e estruturais para que o município possa fomentar o esporte como instrumento de inclusão, saúde, lazer e cidadania, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a plena efetividade da estratégia de contratação e a estrita observância ao rito da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá observar o seguinte encadeamento de providências:

Instrução e Publicação do Edital de Pré-Qualificação (nº 0112.003-2025): A primeira providência indispensável é o lançamento do Edital de Chamamento Público para a Pré-Qualificação. Este instrumento deverá estabelecer, com clareza, os critérios técnicos, certificações e atestados de capacidade operacional que os fornecedores deverão apresentar para superar o filtro administrativo inicial.



Análise Técnica e Homologação dos Qualificados: Constituição de comissão técnica para a avaliação rigorosa da documentação submetida. A conclusão desta etapa culminará na listagem oficial de empresas aptas, que será a base de dados exclusiva para a fase externa da licitação principal.

Consolidação do Termo de Referência (TR) e Pesquisa de Preços: Paralelamente ao rito de qualificação, a Secretaria de Esporte e Juventude consolidará o Termo de Referência definitivo. A pesquisa de preços deverá ser refinada para refletir os valores de mercado para materiais de alto padrão técnico, garantindo que o valor estimado esteja em conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos na pré-qualificação.

Vinculação do Edital de Pregão Eletrônico (SRP): A elaboração do Edital de Pregão para Registro de Preços deverá conter cláusula de barreira explícita, limitando a participação no certame apenas aos licitantes que obtiveram êxito no procedimento auxiliar de pré-qualificação, sob pena de desclassificação imediata.

Parecer Jurídico e Controle Orçamentário: Submissão do processo integrado (Pré-Qualificação + Minuta do Edital de Pregão) à Assessoria Jurídica para controle de legalidade, bem como à unidade de planejamento para confirmação da reserva orçamentária necessária para as futuras ordens de fornecimento.

Gestão Estratégica da Ata e Monitoramento de Qualidade: Após a homologação, a gestão da Ata de Registro de Preços será pautada pelo monitoramento contínuo. Como a empresa já foi filtrada tecnicamente, o foco da fiscalização será a manutenção do padrão de qualidade declarado e a agilidade logística nas entregas em todo o território municipal.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

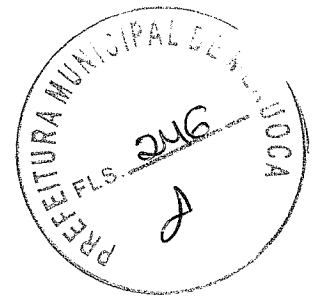
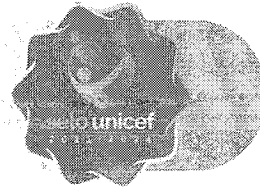
Da Necessidade de Fluxo Contínuo e Eventual: A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na imprevisibilidade quantitativa exata das demandas da Secretaria de Esporte e Juventude ao longo do exercício. Dado que o cronograma de eventos, campeonatos e projetos sociais possui natureza dinâmica, o SRP apresenta-se como a ferramenta mais célere para garantir o fornecimento imediato e parcelado de materiais, sem a necessidade de novos e onerosos processos licitatórios a cada necessidade específica.

Da Interdependência com a Pré-Qualificação (Filtro de Excelência): A viabilidade técnica desta escolha repousa sobre a Pré-Qualificação nº 0112.003-2025. A Administração reconhece que o Registro de Preços, isoladamente, poderia atrair propostas inexequíveis de fornecedores inaptos. Portanto, a solução aqui desenhada estabelece que a futura Ata de Registro de Preços será alimentada exclusivamente por empresas previamente qualificadas, garantindo que os preços registrados correspondam a produtos que suportem o regime de uso intenso e oficial exigido pelo Município.

Da Eficiência Logística e Mitigação de Riscos: A sistemática de registro vinculada à pré-qualificação mitiga o risco de obsolescência e deterioração de materiais, uma vez que elimina a necessidade de estoques volumosos. O Município de Meruoca passa a contar



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO BOMOS, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



com uma "prateleira de fornecedores homologados", onde a economicidade não advém apenas do menor preço nominal, mas da durabilidade dos materiais e da segurança na execução contratual.

Da Racionalidade Administrativa e Competitividade: O julgamento por item no futuro Pregão Eletrônico, restrito aos pré-qualificados, assegura a máxima competitividade entre especialistas de cada nicho (seja de materiais infláveis, mobiliário permanente ou premiações), em estrita observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Tal modelo otimiza os recursos públicos e garante a padronização técnica necessária para o desenvolvimento das políticas esportivas municipais.

Conclusão sobre a Vantajosidade: Em suma, o Sistema de Registro de Preços, quando precedido pelo rigoroso filtro da pré-qualificação, constitui a solução mais vantajosa e razoável. Ele confere à Administração a flexibilidade necessária para atender ao calendário esportivo de 2026 com a garantia de que os contratos serão firmados apenas com agentes econômicos de capacidade técnica comprovada.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a natureza da presente contratação, voltada à aquisição de materiais esportivos de uso imediato e equipamentos permanentes de pequeno e médio porte, não se justifica a participação de empresas em consórcio.

A vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Simplicidade e diversidade dos itens: os produtos demandados são de fornecimento comum, amplamente disponíveis no mercado, não exigindo a formação de consórcios para viabilizar a execução contratual.
- Ampla competitividade individual: a participação de empresas de forma isolada já garante concorrência suficiente, evitando concentração de mercado ou restrição indevida.
- Desnecessidade de especialização conjunta: não há complexidade técnica que justifique a união de empresas para atender ao objeto, visto que cada fornecedor pode participar por item específico, conforme sua especialidade.
- Eficiência administrativa: a vedação ao consórcio simplifica a gestão da ata de registro de preços, reduzindo riscos de litígios internos entre consorciados e facilitando o acompanhamento da execução contratual.
- Conformidade legal: a Lei nº 14.133/2021 permite a vedação à participação em consórcio quando a Administração entender que tal forma não se mostra necessária ou vantajosa para o objeto da contratação.

Dessa forma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio assegura maior eficiência, transparência e economicidade ao processo, garantindo que a disputa ocorra de maneira ampla e equilibrada entre fornecedores individuais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A medida em análise não possui grande número de vínculos com outras aquisições. Eventualmente, poderá se relacionar apenas com serviços de manutenção de equipamentos esportivos ou pequenas adequações em espaços esportivos, mas não há interdependência significativa que comprometa sua execução.

Assim, trata-se de contratação autônoma, suficiente para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude, sem depender de outros processos licitatórios em andamento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em estudo refere-se à aquisição de materiais esportivos, em sua maioria de consumo imediato e equipamentos permanentes de pequeno porte, o que implica impactos ambientais reduzidos. Os principais efeitos possíveis concentram-se na geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens, na emissão de gases poluentes decorrentes do transporte e na necessidade de descarte adequado dos materiais após o término de sua vida útil.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se a destinação correta das embalagens para coleta seletiva e reciclagem, o planejamento de entregas otimizadas para reduzir deslocamentos desnecessários e a adoção de práticas de descarte ambientalmente responsável. Dessa forma, os efeitos ambientais da contratação são considerados mínimos e plenamente controláveis por meio de medidas simples de gestão sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em estudo revela-se plenamente viável e razoável, considerando a natureza dos materiais esportivos demandados, a compatibilidade com o planejamento estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca/CE e a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado demonstrou que os preços estimados estão dentro da média praticada, assegurando economicidade e transparência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite aquisições futuras e eventuais conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo flexibilidade na gestão orçamentária. Além disso, o parcelamento por item assegura ampla competitividade entre fornecedores, reduzindo riscos de restrição de mercado e fortalecendo a eficiência administrativa.

Do ponto de vista técnico, jurídico e orçamentário, a solução proposta atende às necessidades institucionais, promove a continuidade das políticas públicas de esporte e juventude e assegura infraestrutura adequada para treinos, competições e eventos comunitários.



Assim, conclui-se que a contratação é viável, razoável e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a efetividade das ações planejadas e a supremacia do interesse público.

Meruoca / CE, 31 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Adesente
CARLOS ROMÁRIO MASSIMINO MONTE FREIRE
SUPLENTE

JV
José Vinicius Paiva Vasconcelos
PRESIDENTE

José Ferreira Sobrinho
José Ferreira Sobrinho
MEMBRO
Vivian Diniz Florencio
Vivian Diniz Florencio
MEMBRO